

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:

Vimos justificar que o projeto de lei de crédito adicional especial por anulação de dotação orçamentária, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), visa criar o elemento de despesa **3.3.90.48.00.00 – Outros auxílios financeiros a pessoas físicas**, dentro do orçamento da Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas. A inclusão desse elemento de despesa faz-se necessário para podermos empenhar as despesas relacionadas ao projeto de lei que concederá um auxílio financeiro ao Sr. Diogo Simsem, que deverá demolir a construção residencial, que avançou no espaço destinado a via pública, impedindo o correto alinhamento da via, bem como a execução de drenagem, calçadas e a passagem das máquinas necessárias para a realização das obras públicas.

Considerando que o valor acima trata-se de um fomento social e urbanístico, destinado a dar condições mínimas para que o cidadão possa arcar com os custos da demolição e da reconstrução parcial de sua moradia, agora dentro dos limites corretos de seu lote, visto que a ocupação de bem público não gera direito a indenização. Portanto vimos solicitar a aprovação desse projeto de lei.

A suplementação das dotações visa adequar o orçamento do exercício financeiro de 2026, alterando as peças orçamentárias como a LOA, LDO e PPA, e também propicia o empenho das despesas no período oportuno.

Certos de contar com a colaboração dos Senhores Vereadores desde já reiteramos nossos agradecimentos a esta Casa de Leis.

Corbélia-Pr, 20 de fevereiro de 2026.

Thiago Daross Stefanello
Prefeito Municipal

